

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>871</u> / <u>2025</u>
Data: <u>11</u> / <u>12</u> / <u>25</u>
<u>R. Fromiele Pereira</u>
RESPONSÁVEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 400.000,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0202 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

0202.004.2018 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

214/3 339039000000 FR.1759 – DFR.3 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA

0501 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0501.020.2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

653/0 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

0701.036.2044 – CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS

1202/5 339030000000 FR.1500 – DFR.0 – Material de Consumo R\$ 140.000,00

TOTAL: R\$ **400.000,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

01.7.2.4.99.0.1.99.05.00 – Proteção e Defesa Civil – FUMDEC Chuvas Intensas 2025 - Cód. Reduzido
Receita nº 1948-8 - FR. 1759 – DFR.03, no valor de R\$ 200.000,00.

01.1.1.3.03.1.1.01.00.00 – IRRF – Trabalho – Próprio - Cód. Reduzido Receita nº 991-1 – FR.1500 –
DFR.0, no valor de R\$ 200.000,00.

TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

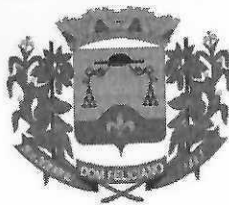
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 2025.

TIAGO
ANDRE
SZORTYKA:0
2427998095

Assinado de
forma digital por
TIAGO ANDRE
SZORTYKA:02427
998095

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 79/2025

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00*".

O crédito Suplementar ora aberto terá como cobertura o Excesso de Arrecadação elencado no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária e Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 79/2025, requerendo que seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, colocado em votação e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 2025.

TIAGO
ANDRE
SZORTYKA:02
427998095

Assinado de
forma digital por
TIAGO ANDRE
SZORTYKA:02427
998095

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal